

Ata n.º 19
Reunião do Conselho Intermunicipal
da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra
(Ordinária)

No dia 23 de março de 2023, pelas 10h00, no município de Penacova reuniu o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra devidamente convocado pelo Presidente do Conselho Intermunicipal, ao abrigo da alínea c) do artigo 92.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Período Antes da Ordem do Dia

Ordem do Dia

1. Informações

- 1.1. Apresentação da Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustíveis pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
- 1.2. Apresentação do projeto Resina Natural 21 e da Agenda Mobilizadora “Transform” financiados pelo Plano de Recuperação e Resiliência pelo Laboratório Colaborativo para a Gestão Integrada da Floresta e do Fogo
- 1.3. Apresentação dos projetos estratégicos na área florestal para o território da CIM RC
- 1.4. Decreto-Lei n.º 16/2023 – 27/02 - Concretiza o processo de descentralização de competências para os municípios e para as entidades intermunicipais no domínio da educação
- 1.5. Município da Mealhada - Moção de Apoio à moção de Censura da Assembleia Intermunicipal da CIM região de Coimbra contra a proposta de subida do tarifário da ERSUC para os anos 2023/2024
- 1.6. Contributos da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra para o Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030 (PERSU 2030) – Para ratificação
- 1.7. Aumento tarifário ERSUC – Análise ao segundo projeto de decisão tarifária e documentos disponibilizados pela ERSAR - Para conhecimento

3.1. Unidade de Proteção Civil

- 3.1.1. Investimentos introduzidos no âmbito da consulta pública ao PGRH e ao PGRI do Vouga, Mondego e Lis (RH4A) – Para conhecimento
- 3.1.2. Prorrogação do Contrato de Aquisição de Serviços N.º 17/2022 – Produção de vídeos e produção e distribuição de folhetos – Para ratificação
- 3.1.3. Metodologia para a Adaptação das Áreas Prioritárias de Prevenção e Segurança (APPS) aos Territórios Sub-Regionais – Para conhecimento
- 3.1.4. Carta de Perigosidade e Propostas de Alterações ao Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais - Para conhecimento
- 3.1.5. Plano Sub-Regional de Ação – Definição da Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustíveis – Para deliberação

3.1.6. Distribuição de atrativo e biocida/inseticida no âmbito do projeto “Detecção e Combate à Espécie Exótica Invasora Vespa velutina no Território da CIM Região de Coimbra”

3.1.7. Instalações de Centrais de Biomassa no território da CIM RC – Para deliberação

3.1.8. Delegação de Competências – Área Integrada de Gestão da Paisagem de Penacova – Para deliberação

3.1.9. Pré-Posicionamento da Máquina de Rastos da CIM RC no ano de 2023 – Para deliberação

3.1.10. Recomendação – Queimas e Queimadas no ano de 2023 – Para deliberação

3.2. Unidade de Desenvolvimento Económico

3.2.1. Programa de Apoio a Museus da Rede Portuguesa de Museus - ProMuseus - Para conhecimento

3.2.2. Atualização das normas de participação de restaurantes no Festival Coimbra Região Gastronómica – Para deliberação

3.2.3. Programa de apoio à ação cultural na região centro - PAAC 2023 – Para conhecimento

3.2.4. Planos Estratégicos Municipais Cultura-Educação - formação-ação dirigida às equipas políticas e técnicas - proposta de cronograma para validação – Para deliberação

4. Departamento de Organização Intermunicipal, Desenvolvimento Social e Modernização

4.1. Unidade de Contabilidade e Finanças

4.1.1. Contabilidade

4.1.1.1. Proposta n.º 18/2023 – 6.ª Alteração Orçamental 2023 - ratificação

4.1.1.2. Proposta n.º 22/2023 – 7.ª Alteração Orçamental 2023 - aprovação

4.1.2. Tesouraria

4.1.2.1. Contas de Depósitos Obrigatórios – CGD – Para ratificação

4.1.2.2. Resumo diário de tesouraria - Para conhecimento

4.1.3. Contratação Pública

4.1.3.1. CP 07/2020 - Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM-RC: Trabalhos complementares n.º 4 - Para ratificação

4.1.3.2. CP 02/2023 - Plataforma de Informação Intermodal da Região de Coimbra: Para decisão de contratar e aprovação das peças - Para deliberação

4.2. Unidade Administrativa e Recursos Humanos

4.2.1. Recursos Humanos

4.2.1.1. Protocolo Geral de Cooperação com a Escola Superior Agrária da Coimbra - para deliberação

4.2.1.2. Proposta 19/2023 - Procedimento Concursal para recrutamento de Encarregado Operacional para a Unidade de Proteção Civil - para deliberação

4.2.1.3. Proposta 20/2023 - Procedimento Concursal para recrutamento de Chefe de Divisão para a Divisão de Apoio ao Centro de Competências para a Informação Geoespacial - para deliberação

4.2.1.4. Proposta 23/2023 - Procedimento Concursal para recrutamento por mobilidade - Unidade de Contabilidade e Finanças - para deliberação

4.3. Unidade de Desenvolvimento Social e Modernização

4.3.1. Normas do Concurso “Prémios Região de Coimbra Empreende +” - Para deliberação

4.3.2. Programa para a participação da CIM-RC na FIN BRASIL – Para conhecimento

4.3.3. Matriz de resultados SANQ - Ano letivo 2023/2024 | Resultados do processo de negociação com a ANQEP – para conhecimento

4.3.4. Rede Intermunicipal da Educação – Grupo de Trabalho do Portugal 2030 – para deliberação

4.3.5. Rede Intermunicipal da Educação – Grupo de Trabalho das Cidades Educadoras – para conhecimento

4.3.6. Rede Intermunicipal de Bibliotecas da Região de Coimbra: investimento PRR C4 Cultura / RE-C04-i01 - Redes Culturais e Transição Digital | Medida C04-i01-m01 – para conhecimento

4.3.7. Normas do *Imagine.Create.Succeed* - Ano letivo 2022/2023 – Atualização dos normativos – para deliberação

4.3.8. Plano de Igualdade – CIM RC - Para deliberação

4.3.9. Transferência de Competências no domínio da Saúde, para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais – Para conhecimento

4.3.10. Boletim de oportunidades março 2023 – Para conhecimento

5. Divisão de Ambiente e Transportes

5.1. Unidade de Mobilidade e Transportes

5.1.1. Revisão do PAMUS (deliberação)

5.1.2. Emissão de Autorizações provisórias no âmbito da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho na sua atual redação (deliberação);

5.1.3. Peças procedimentais relativas ao Concurso público para a Concessão da rede de Transporte público da CIM-RC (deliberação);

5.1.4. Comunicação do grupo Transdev – conta de exploração do Serviço Público de Transporte de Passageiros para 2023 (para conhecimento);

5.1.5. Apuramento da Conta de Exploração do Serviço Público de Transporte de Passageiros Rodoviário para 2023 – operador “ETAC – Empresa de Transportes António Cunha, S.A.” (deliberação);

5.1.6. Apuramento da Conta de Exploração do Serviço Público de Transporte de Passageiros Rodoviário para 2023 – operador “Rodoviária da Beira Litoral, S.A.” (deliberação);

5.1.7. Plano de Atividades do Transporte Flexível a Pedido (SIT FLEXI) – 2023 (para deliberação);

5.1.8. Implementação do transporte de passageiros flexível - 4º projeto piloto Tábua (ratificar);

5.1.9. Implementação do 3º projeto piloto de transporte de passageiros flexível – Miranda do Corvo (ratificar);

5.1.10. Programa de apoio à redução tarifária nos transportes públicos (PART) – Relatório anual de execução da Dotação para 2022 (ratificação);

5.1.11. Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP) 2022 – Relatório anual de execução (ratificação)

6. Estrutura de Apoio Técnico

6.1. Identificação de constrangimentos PT2020, PT2030 e PRR – Envio à ANMP – Para Conhecimento

6.2. 1ª reunião do Comité de Acompanhamento do Programa Regional do Centro – Centro 2030 – Para Conhecimento

6.3. Listagem de Equipamentos de saúde primários da Região de Coimbra enviada ao Ministério da Saúde - 2º Aviso PRR – Para Conhecimento

6.4. Adesão da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra à METREX – Para deliberação

6.5. Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão. Concessões Municipais. Modelo de Organização Territorial – Para deliberação

6.6. Carta MAAP/ MCT | Eficiência energética nos equipamentos desportivos PT 2030 – para conhecimento

6.7. Delegação de competência no 1.º Secretário Executivo da CIM-RC para procedimento de contratação pública para Empreitada de Reabilitação de Infraestruturas Socioculturais (Carbono Zero), atividade A4 do Projeto 3 Gestão da Bacia do Rio Ceira Adaptada às Alterações Climáticas

6.8. Consulta Pública legislação referente ao «Mais Habitação» - Contributos Grupo Intermunicipal de Ordenamento do Território – Para deliberação

6.9. Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM-RC: PST01 Aditamento para o troço M01 a C01 – Mira a Cantanhede – Execução de lombas (Para ratificação)

6.10. Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM-RC - Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos nº 17 – Para deliberação

6.11. Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM-RC: Revisão 00 do PES 08 – Sinalização Horizontal - aprovação (Para ratificação)

6.12. Empreitada de “Reabilitação Fluvial dos Ecossistemas Ribeirinhos do Rio Ceira”- Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos nº 12

6.13. Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM-RC: PST01 Plano de Sinalização Temporária - Aditamento para o troço F69 e do respetivo esquema de sinalização - aprovação (Para ratificação)

6.14. Estudo de Viabilidade da Variante à EN17 - Entre o Nó de Ceira da A13 e a Ponte Velha (Lousã, Incluindo a Ligação de Vila Nova de Poiares ao IC6) - Prorrogação do prazo por 45 dias (5.ª prorrogação) - (Para ratificação)

6.15. Estudo de Viabilidade da Variante à EN17 - Entre o Nó de Ceira da A13 e a Ponte Velha (Lousã, Incluindo a Ligação de Vila Nova de Poiares ao IC6): Ponto de situação e Priorização – Para deliberação

- 6.16.**PDP – 3 - Gestão da bacia do rio Ceira para adaptação às mudanças climáticas - (EEA Grants 2014-2021) – Alteração ao contrato (2023) – Para deliberação
- 6.17.**Protocolo de Cooperação com IRHU: Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis na CIM-RC– Para deliberação
- 6.18.** Prémios iCapital2023 - Para conhecimento
- 6.19.** Aviso N.º 06/C12-i01.02/2022: Investimento TC-C12-i01-02 – Bioeconomia – Subinvestimento Gestão Florestal e Apoio à Resinagem - Para conhecimento
- 6.20.** 1º Concurso Transnacional Conjunto da Parceria Europeia THCS (Transforming Health and Care Systems) do Horizonte Europa - Para conhecimento

À hora anunciada na convocatória, o Presidente do Conselho Intermunicipal, Emílio Torrão, deu início à reunião, após a verificação de existência do quórum necessário.

Da lista de presenças que se anexa como número um à presente ata, registou-se que participaram na reunião:

Vice-Presidente da CM de Arganil, Paula Inês Moreira Dinis;
Vice-Presidente da CM de Coimbra, Francisco José de Baptista Veiga;
Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, Nuno Moita da Costa;
Presidente da Câmara Municipal de Góis, António Rui de Sousa Godinho Sampaio;
Presidente da Câmara Municipal da Lousã, Luís Miguel Correia Antunes;
Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, António Jorge Fernandes Franco;
Presidente da Câmara Municipal de Mira, Raul José Rei Soares de Almeida;
Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, António Miguel Costa Baptista;
Presidente da CM de Mortágua, Ricardo Sérgio Pardal Marques;
Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, José Francisco Tavares Rolo;
Presidente da Câmara Municipal da Pampilhosa da Serra, Jorge Alves Custódio;
Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra;
Presidente da Câmara Municipal de Penela; Eduardo Jorge Mendes Nogueira Santos;
Presidente da Câmara Municipal de Soure, Mário Jorge Nunes;
Presidente da Câmara Municipal de Tábua, Ricardo Manuel da Silva Cruz;
Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, João Miguel Sousa Henriques.

Estiveram igualmente presentes os vereadores das Câmaras Municipais de Cantanhede e da Figueira da Foz, Célia Simões e Manuel Domingues respetivamente, assim como o Secretário Executivo Intermunicipal, Jorge Brito.

Período Antes da Ordem do Dia

Agradecimentos

O Presidente do CI agradeceu ao seu homólogo de Penacova o excelente acolhimento proporcionado neste espaço requalificado.

O Presidente da CM de Penacova agradeceu e mostrou-se muito satisfeito com a presença do CI aludindo à requalificação da Escola Primária Victor Cordeiro.

O CI tomou conhecimento.

Decreto-Lei n.º 10/2023 de 08/02, alínea a) do n.º 6 do artigo 126.º - Quotas da opção gestionária - Incapacidade de recrutamento/ avaliação

O Presidente da CM da Pampilhosa da Serra começou por dizer que este assunto, particularmente para os municípios de menor dimensão tem uma grande importância, deu nota da falta captação de recursos humanos para as câmaras nomeadamente técnicos operacionais, aludiu à lei orçamental que proíbe a gestão, as alterações do posicionamento remuneratório por opção gestionária com o limite de 5 % do total de trabalhadores, entende que tal norma se mostra inconstitucional, por não respeitar o princípio da autonomia das Autarquias Locais. A norma impõe restrições no que se refere a decisões que estão na esfera do Município (opção gestionária), interferindo de forma clara e inequívoca nas competências das Autarquias Locais.

A par do conjunto de normas regulatórias do SIADAP, esta norma tem como único objetivo limitar a despesa com recursos humanos na administração e mais uma vez demonstra a ingerência do poder central nas Autarquias Locais, em desrespeito pelo princípio de autonomia constitucionalmente consagrado.

Mostra-se como sendo um fator de diminuição da qualidade dos recursos na Administração Pública, dado que de forma administrativa e puramente regida por uma lógica de contenção / restrição de custos, refere que somente uma pequeníssima parte dos recursos podem ser classificados como relevantes e excelentes e conseqüentemente valorizados.

Face a tudo o atrás referido, ao atropelo e violação da autonomia que a presente norma representa, à sua entrada em vigor depois do início do processo avaliativo do biénio 2021-2022 e aos constrangimentos que produzirá nas diversas Autarquias, solicita apoio do CI perante o Ministério das Finanças no sentido de ser revogada a norma em causa e iniciado de imediato um processo de alteração do sistema de avaliação que permita a valorização dos recursos humanos da administração pública. Entende que esta norma é “altamente castradora para os municípios”.

O assunto foi alvo de discussão por parte dos presentes tendo ficado decidido enviar à Ministra do Coesão uma moção dado o atropelo e violação da autonomia que a presente norma representa, à sua entrada em vigor depois do início do processo avaliativo do biénio 2021-2022 e aos constrangimentos que produzirá nas diversas Autarquias, solicitando a devida apreciação do assunto no sentido de ser revogada a norma em causa e iniciado de imediato um processo de alteração do sistema de avaliação que permita a valorização dos recursos humanos da administração pública.

O CI tomou conhecimento.

Protocolo de Cooperação com IRHU: Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis na CIM-RC

Sobre o ponto 6.17, da presente ordem de trabalhos, o Presidente do CI informou que apenas ontem foi possível aditar o protocolo na plataforma, dado que assinatura ocorreu no dia de ontem, colocando à consideração do CI a sua adição para ratificação na ordem de trabalhos.

O CI aceitou a explicação do Presidente do CI e assentiu a inclusão do documento para votação.

Participação da CIM RC na BTL 2023

No que concerne a esta temática o Presidente da CM de Penacova apelou a esta reflexão da solução tecnológica apresentada este ano no certame, pretendendo saber o impacto causado nos municípios uma vez que o *feedback* que tem é de que a interação, a procura do seu município é 10 vezes menor. Salientou alguns comentários menos positivos, ouvidos pelos colaboradores do município, sobre a falta flyers nos balcões.

O Presidente do CI esclareceu que ainda se recolhem elementos estatísticos para apresentação no próximo CI.

Por seu lado o Secretário Executivo Intermunicipal informou que ainda decorre o inquérito de análise de participação, referiu o sucesso de adesão o número de visitantes na black box (6 mil pessoas), que a gestão de expectativas é mais difícil dada a subjetividade, a escolha dos colaboradores tem muita influência pois quando não conhecem o território não conseguem promover o mesmo o exercício de qualificação tem de ser melhorado. Entende que deve ser clarificado o que se pretende do evento e assim que os dados estejam recolhidos se tratará a informação ao CI.

O Presidente do CI deu nota que o seu município contratou um colaborador externo, que este lhe transmitiu da grande interação dos visitantes com o município de Montemor-o-Velho, destacou a importância de falar inglês e mostrou-se impressionado com a cultura dos guias/intérpretes. No local verificou a boa interação entre os visitantes e os colaboradores, tendo as pessoas mostrado interesse em saber mais do território, ao contrário do que verificou noutros stands. A observação do Sr. Presidente da CM de Penacova é pertinente, a mesma tem de ser analisada e afinada, reconhecendo que existiram falhas que têm de ser colmatadas.

O Secretário Executivo Intermunicipal deixou a dica da importância de ouvir o setor privado e saber lidar com as expectativas.

Programa de Cooperação Internacional e Urbana (IURC) da União Europeia

O Secretário Executivo Intermunicipal informou que a AHRESP se encontra a identificar as necessidades ao nível do perfil desejado bem como do número de recursos humanos necessários para a área de abrangência da NUT III – Região de Coimbra, qualificados ao nível da Hotelaria e Restauração para o período de 4 meses em 2023, para a época alta.

O Presidente da CM de Tábua informou ter de se ausentar da reunião nesta altura devido à realização da sua reunião de Câmara.

O CI tomou conhecimento.

Ordem do Dia

1. Informações

1.1. Apresentação da Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustíveis pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas

Interviu a Sra. Diretora do ICNF, Fátima Reis, agradecendo a oportunidade, apresentou a equipa que a acompanha o Dr. Elmano Silva, gestor de contrato e o Eng.º Luís Pita, gestor do projeto. Começou por abordar a legislação habilitante, o planeamento e perspectiva orçamental, o histórico da rede primária nacional, seu planeamento em 2010, instalação na sub-região desde 2005, elucidou sobre a área planeada por cada um dos municípios e sobre os instrumentos: o concurso constituição de servidões administrativas e o concurso CP10 execução. A sra. diretora conta com a colaboração dos municípios, autarcas que conhecem os seus territórios sendo a parceria fundamental.

O Presidente do CI agradeceu o trabalho feito, o esforço em conciliar todos os interesses, sugerindo a marcação de uma reunião em cada um dos municípios com os Presidentes de Junta de freguesia melhores conhecedores do terreno.

O CI tomou conhecimento.

1.2. Apresentação do projeto Resina Natural 21 e da Agenda Mobilizadora “Transform” financiados pelo Plano de Recuperação e Resiliência pelo Laboratório Colaborativo para a Gestão Integrada da Floresta e do Fogo

Interviu da ForestWise, Carlos Fonseca, agradecendo a oportunidade e felicitando a requalificação do espaço onde hoje decorre a reunião. Começou por explicar o que são as Colabs e expor para o território as soluções. Apresentou a Forestwise, associação privada sem fins lucrativos e deu nota dos seus 16 associados. Abordou o modelo de governança, a sua atuação, os seus principais marcos alcançados em 3 anos, salientou os 180 milhões de euros mobilizados no domínio da floresta e do fogo. Sobre o Consórcio da resina natural, a Forestwise destacou-se como líder desta possibilidade, participação da CIM RC em 131 mil euros. Elencou outros projetos nos quais a Foreswise se encontra a trabalhar, a equipa e relevou a importância do polo se estabelecer na CIM RC.

O Secretário Executivo Intermunicipal agradeceu o esforço e a compreensão pelas condicionantes públicas, destacou a aproximação da resolução de problemas e a ligação às empresas.

O CI tomou conhecimento.

1.3. Apresentação dos projetos estratégicos na área florestal para o território da CIM RC

Foi presente a informação n.º 1549, datada de 20 de março último dando conhecimento ao CI das candidaturas aprovadas e financiadas pelo Horizonte Europa e pelo Plano de Recuperação e Resiliência

O Secretário Executivo Intermunicipal apresentou um *power point* elucidativo da matéria em apreço. Aludiu ao conjunto de recursos “muito interessantes no território para conseguir aumentar a resiliência e valorizar a floresta” prestando os esclarecimentos necessários.

O CI tomou conhecimento.

1.4. Decreto-Lei n.º 16/2023 – 27/02 - Concretiza o processo de descentralização de competências para os municípios e para as entidades intermunicipais no domínio da educação

O Secretário Executivo Intermunicipal aludiu ao diploma indicado que se encontra em análise chamando a atenção para o mesmo.

O CI tomou conhecimento.

1.5. Município da Mealhada - Moção de Apoio à moção de Censura da Assembleia Intermunicipal da CIM Região de Coimbra contra a proposta de subida do tarifário da ERSUC para os anos 2023/2024

Foi presente o registo de entrada n.º 702, datado de 01 de março último, proveniente do município da Mealhada sobre a moção de apoio à moção de Censura da Assembleia Intermunicipal da CIM Região de Coimbra contra a proposta de subida do tarifário da ERSUC para os anos 2023/2024.

O Presidente da CM de Mealhada explicou o teor da moção referindo que foi apresentada na Assembleia Municipal da CM de Cantanhede, tendo os membros do Partido Socialista votado pela abstenção.

O Presidente do CI entende que a CIM RC deve igualmente assumir a moção apresentada pela AM da Mealhada a qual foi aceite unanimemente.

O CI tomou conhecimento.

1.6. Contributos da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra para o Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030 (PERSU 2030) – Para ratificação

Foi presente a informação n.º 1503, datada de 20 de março último na qual se apresentam os contributos e recomendações da CIM RC para este documento estratégico do setor dos resíduos, tendo como base uma análise efetuada ao PERSU 2030 e, em paralelo, ao Relatório Anual Resíduos Urbanos 2021 (RARU 2021, APA) e ao Relatório Anual dos Serviços de Águas e Resíduos em Portugal (RASARP 2022, ERSAR) que permite ter uma perspetiva geral e regional do setor dos resíduos.

O Secretário Executivo Intermunicipal aludiu às novas responsabilidades atribuídas aos municípios, elucidando que a Região Centro é a que recebe menos investimento do que o que estava previsto, reforçou que a posição da CIM está demarcada, mas que se deve ir acompanhando o assunto.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar os contributos da CIM RC para o PERSU 2030 enviados para a ANMP.

1.7. Aumento tarifário ERSUC – Análise ao segundo projeto de decisão tarifária e documentos disponibilizados pela ERSAR - Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 1507, datada de 20 de março último a qual se divide em três partes: 1) Resumo dos documentos enviados pela ERSAR no seguimento da reunião de 2 de fevereiro nas nossas

instalações e do conteúdo do ofício. A ERSAR reitera que vai avançar com a auditoria à ERSUC e no ofício dá resposta às questões levantadas por todos os municípios no que concerne aos aumentos verificados na tarifa. 2) análise do 2º projeto de decisão das tarifas para 2023 e 2024. A ERSAR faz uma revisão em baixa da tarifa. A tarifa de 2023 passa de 67,55 eur/ton (1º projeto decisão) para 57,86 eur/ton (2º projeto de decisão), o que representa uma redução de 14,3% face ao primeiro projeto de decisão. Em 2024 a tarifa passa de 75,37 eur/ton (1º projeto decisão) para 68,78 eur/ton (2º projeto de decisão), o que se traduz numa redução de 8,7% face ao primeiro projeto de decisão. A tarifa em 2023 sofre um aumento de 29,9% face à tarifa em vigor em 2022 (44,54 eur/ton) e a variação relativa entre 2021 e 2023 é de 99,59%. A justificação para a revisão da tarifa prende-se à aplicação de saldo regulatório, que é um mecanismo previsto na legislação para “amenizar” os aumentos bruscos nas tarifas. 3) Apresenta-se um estudo do impacto do aumento das tarifas para os 16 municípios que usam o sistema da ERSUC, considerando as tarifas revistas no segundo projeto de decisão. A título de exemplo, em 2021 os custos totais com tratamento de resíduos estimados atingiram os 8 milhões de euros. Em 2022 atingiram os 11 milhões e em 2023 prevê-se que os custos totais com tratamento atinjam os 14 milhões de euros.

O Secretário Executivo Intermunicipal deu nota do pedido de reunião ao Sr. Ministro do Ambiente, informou sobre a reunião com a ERSAR realizada na CIM, a primeira conclusão é a de haver uma auditoria à ERSUC feita pela ERSAR, a segunda fiscalização do contrato de concessão entre o Estado e a IGF. Referiu à diminuição da tarifa em 2023 em cerca de 15% e menos cerca de 9% em 2024.

O Presidente do CI entende que se deve enviar uma recomendação à ERSUC com conhecimento à tutela sobre a valorização energética dos resíduos.

O CI deliberou, por unanimidade, enviar uma recomendação à ERSUC com conhecimento à tutela.

3.1. Unidade de Proteção Civil

3.1.1. Investimentos introduzidos no âmbito da consulta pública ao PGRH e ao PGRI do Vouga, Mondego e Lis (RH4A) – Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 1546, datada de 20 de março último, na qual se informa que na sequência da pronúncia da CIM RC no âmbito do PGRH e do PGRI foi dada a oportunidade de introduzir novos investimentos nestes documentos. A CIM RC articulou-se com os municípios e os investimentos foram enviados para a APA para integração. Remete-se esta informação para conhecimento do CI.

O CI tomou conhecimento.

3.1.2. Prorrogação do Contrato de Aquisição de Serviços N.º 17/2022 – Produção de vídeos e produção e distribuição de folhetos – Para ratificação

Foi presente a informação n.º 1067, datada de 22 de fevereiro último, na qual se propôs que o Secretário Executivo da CIM RC autorize a prorrogação por 90 dias do Contrato de Aquisição de Serviços N.º 17/2022 – Produção de vídeos e produção e distribuição de folhetos, cujo prazo do contrato terminou

no dia 23 de fevereiro de 2023, tendo sido apenas foi executado 4350€ + IVA num limite de 6950€ + IVA.

Neste sentido e considerando os atrasos verificados no início de algumas das ações do projeto, nomeadamente a entrega de alguns dos equipamentos adquiridos no âmbito da candidatura e ações de carácter prático, torna-se essencial garantir a continuidade das ações de comunicação das ações que futuramente serão realizadas, bem como os resultados do projeto

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o ato do Secretário Executivo Intermunicipal que autorizou a prorrogação por 90 dias do contrato de Aquisição de Serviços N.º 17/2022 – Produção de vídeos e produção e distribuição de folhetos.

3.1.3. Metodologia para a Adaptação das Áreas Prioritárias de Prevenção e Segurança (APPS) aos Territórios Sub-Regionais – Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 1514, datada de 20 de março último, na qual se indica que foi aprovada pela Comissão Nacional a metodologia de Adaptação das APPS que carece, no entanto, de uma alteração ao Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, afim de poder se operacionalizada a adaptação das APPS e dos condicionalismos que estão associados.

Dá-se conhecimento ao CI da metodologia aprovada.

O CI tomou conhecimento.

3.1.4. Carta de Perigosidade e Propostas de Alterações ao Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais - Para conhecimento

Foi presente a informação n.º1519, datada de 20 de março último na qual se dá conhecimento da reunião realizada na CCDRC, com o objetivo de apresentar a metodologia para a adaptação das Áreas Prioritárias de Prevenção e Segurança (APPS) às Comunidades Intermunicipais da Região Centro, bem como das propostas de alteração ao Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais enviadas pela CIM RC à Secretaria de Estado após contributos recebidos dos municípios de Arganil, Cantanhede, Condeixa-a-Nova, Góis, Lousã, Mira, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Pampilhosa da Serra, Penacova, Penela, Soure, Tábua e Vila Nova de Poiares.

Na referida informação não constam os contributos do município de Oliveira do Hospital devido a um lapso dos serviços pelo que se solicita a inclusão.

O Secretário Executivo Intermunicipal deu nota das conclusões da reunião, carta suspensa até 2024, foi enviada nova metodologia de carta, informou que a questão das seguradoras e da análise de risco e o prémio de seguro para um imóvel nas áreas de risco de incêndio vai aumentar independentemente de se criarem APPS.

Interveio o Presidente da CM da Mealhada dizendo que o seu município ficou mais aliviado de zonas de perigosidade de incêndio com a carta suspensa, sobre as percentagens receia que passe da suspensão para a que está em vigor.

Tomou a palavra o Presidente da CM de Condeixa-a-Nova reforçando o que disse o seu homólogo da Mealhada.

O Presidente da CM de Oliveira do Hospital recordou que como resultado dos incêndios de 2017 foram bloqueadas atividades de carácter produtivo do território. Mostrou-se orgulhoso pela posição assumida pelo Sr. Presidente do CI, pelo espírito solidário e combativo e por denunciar publicamente as injustiças para com os municípios visados nesta carta dizendo que a força da união permitirá ultrapassar este erro pois este condiciona o desenvolvimento e a coesão dos territórios. Alertou para a seguinte questão, caso se verifique a manutenção da carta alguns municípios irão ver aumentar a área de perigosidade e lamenta que o representante da ANMP, neste processo, não tenha tido a mesma combatividade.

Por seu lado também o Presidente da CM da Pampilhosa da Serra referiu que a floresta é demasiado importante para os tecidos económicos da região, com esta carta quando o risco de incêndio rural for identificado alto ou muito alto, será impossível às empresas que dependem da floresta realizar as suas ações. Agradeceu ao Presidente do CI pela sua postura verdadeiramente solidária pois o problema é da região e apelou à sensibilidade de todos para “não deixar adormecer o assunto”.

Também o Presidente da CM de Góis pretendeu corroborar as palavras proferidas pelos seus homólogos de Oliveira e da Pampilhosa em relação ao exposto.

O Presidente do CI recorda que adotou “uma postura arrojada” aquando da inauguração da Feira do Queijo em Oliveira do Hospital alertando as pessoas para as consequências prejudiciais da carta tendo sido de imediato criticado, porém ficou com a certeza que a mensagem passou.

Recordou o esforço do Secretário de Estado da Natureza e das Florestas para mitigar este problema e as ações do ICNF que condicionam e colocam estes entraves. Disse que os municípios se encontram à mercê de uma interpretação mais restritiva da vida das pessoas, não só nas florestas como praias inclusive fluviais. Deu nota que o representante da ANMP que acompanha este dossier, o Presidente da CM de Boticas, tomou posteriormente uma posição forte de repúdio à carta que entende limitar os direitos das pessoas sobretudo as que vivem em meios rurais.

Na reunião com a CCDRC disse terem sido feitas propostas, numa atitude construtiva, para que o ICNF elaborasse um conjunto de normas que viabilizasse os eventos sem os proibir. Mais foi solicitado que as entidades que fazem parte da Comissão sub-regional façam parte da votação, foi denunciada a questão da responsabilização política, dos autarcas. Sublinhou a informação de que não foi o ICNF o autor da carta, mas sim uma universidade.

O Presidente da CM de Condeixa disse ter informado a ANMP, em janeiro de 2023, da posição da CIM sobre esta carta.

O Secretário Executivo Intermunicipal leu o ofício remetido pela ANMP, em setembro de 2022, dando nota que os municípios serão consultados mal a documentação inerente à regulamentação em apreço lhes seja remetido e constatou a ausência de informação até à presente data.

O CI tomou conhecimento.

3.1.5. Plano Sub-Regional de Ação – Definição da Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustíveis – Para deliberação

Foi presente a informação n.º1567, datada de 20 de março último dando conhecimento ao CI da ausência de dois documentos que estão a condicionar os trabalhos de elaboração do Programa Sub-Regional de Ação da Região de Coimbra, nomeadamente, a definição das faixas de gestão de combustíveis da rede secundária. Os documentos em falta são as normas técnicas de gestão de combustíveis e o documento orientar relativo às ocupações compatíveis.

Propõe-se que o CI tome conhecimento destes constrangimentos, que sejam solicitados esclarecimentos ao ICNF e à AGIF e que seja dado conhecimento desta deliberação à comissão sub-regional.

O CI deliberou, por unanimidade, solicitar esclarecimentos ao ICNF e à AGIF sobre a publicação das normas técnicas relativas à gestão de combustível nas faixas de gestão de combustível e do documento orientador relativo à ocupação compatível; Que seja dado conhecimento da presente deliberação à Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais e a todas as entidades que compõe a comissão sub-regional de gestão integrada de fogos rurais.

3.1.6. Distribuição de atrativo e biocida/inseticida no âmbito do projeto “Detecção e Combate à Espécie Exótica Invasora Vespa velutina no Território da CIM Região de Coimbra”

Foi presente a informação n.º 1515, datada de 20 de março último, informando que no âmbito do projeto da Vespa velutina foram adquiridos biocida e atrativo que permitem a preparação de 500 litros de inseticida para a eliminação dos ninhos. Assim, propõe-se que a divisão do biocida pelos municípios seja realizada com base no índice de coesão.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a utilização do índice de coesão territorial seguindo o método já anteriormente utilizado na distribuição de armadilhas, neste mesmo projeto, mantendo assim a uniformidade de critérios de distribuição, segundo a tabela disponibilizada na informação.

3.1.7. Instalações de Centrais de Biomassa no território da CIM RC – Para deliberação

Foi presente a informação n.º1517, datada de 20 de março último dando nota que na sequência de uma deliberação de novembro de 2022, foi delegada na CIM RC a submissão de pedidos de instalação de centrais de biomassa junto da DGEG, sendo esta necessidade avaliada no âmbito dos trabalhos do projeto Transform. Após uma reunião realizada com as entidades que integram o projeto, chegou-se à conclusão que o território da CIM RC está devidamente servido por centrais de biomassa, tendo sido proposta a avaliação dos grandes consumidores municipais para perspetivar no futuro a instalação de pequenas centrais para aquecimento.

Assim, propõe-se a não sinalização de centrais de biomassa junto da DGEG e a solicitação aos municípios de uma listagem de grandes consumidores municipais, afim de mapear e planear a instalação de pequenas centrais.

O Presidente da CM de Mortágua deu nota que a Central prevista para este município passou de 30W para 10 MW a remodelação da existente.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.

3.1.8. Delegação de Competências – Área Integrada de Gestão da Paisagem de Penacova – Para deliberação

Foi presente a informação n.º1518, datada de 20 de março último informando que na sequência da delegação de competências das AIGP's, se propõe a celebração de contrato de delegação de competências entre a CIM RC e o Município de Penacova, nos termos da minuta de Contrato de Delegação de Competências em anexo à presente informação; Que os custos associados à execução das funções constantes na clausula 4.ª do referido contrato sejam repartidos de igual forma pelos municípios que aderiram ao modelo de gestão agregada das AIGP's.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.

3.1.9. Pré-Posicionamento da Máquina de Rastos da CIM RC no ano de 2023 – Para deliberação

Foi presente a informação n.º 1522, datada de 20 de março último na qual se indica que à semelhança do ano de 2022 e após articulação em reunião de GTf's, se propõe o pré-posicionamento da Máquina de Rastos em situações de declaração do Estado de Alerta Especial de nível Laranja ou superior do DECIR na Escola Primária do Meco – Município de Montemor-o-Velho; Que os custos decorrentes do pré-posicionamento da máquina de rastos em Estado de Alerta Especial de nível Laranja ou superior do DECIR sejam suportados de igual forma pelos 19 municípios da CIM RC; Que os custos decorrentes da ativação da máquina de rastos para apoio a incêndios rurais sejam imputados aos municípios que a solicitarem; Que o procedimento de ativação da máquina de rastos da CIM RC seja dado a conhecer aos Gabinetes Técnicos Florestais, Serviços Municipais de Proteção Civil, Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e ao Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas; Sobre a proposta de realização de uma consulta de mercado com o objetivo de avaliar a possível aquisição de um porta-máquinas para o território da CIM RC.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.

3.1.10. Recomendação – Queimas e Queimadas no ano de 2023 – Para deliberação

Foi presente a informação n.º1538, datada de 20 de março último na qual se lembra que face aos riscos decorrentes do uso do fogo, se analise e delibere sobre a proposta de recomendação aos 19 municípios da CIM RC para que não se autorize a realização de queimadas ou queimas de amontoados no território da CIM RC entre 1 de junho de 2023 a 30 de setembro de 2023; Que o procedimento referido no número anterior se aplique de igual forma no previsto no número 4 do artigo 65.º, devendo o município proceder à suspensão dos pedidos de comunicações prévias entre 1 de junho de 2023 a 30 de setembro de 2023; Que os procedimentos referidos nos números anteriores sejam uniformes em todo o território da CIM RC; Que a presente deliberação seja dada a conhecer na próxima reunião deliberativa da Comissão Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais da Região de Coimbra e remetida para

conhecimento da Comissão Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais da Região Centro; Que seja dado conhecimento da presente deliberação à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, à Guarda Nacional Republicana, ao Instituto de Conservação da Natureza e Florestas e à Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.

3.2. Unidade de Desenvolvimento Económico

3.2.1. Programa de Apoio a Museus da Rede Portuguesa de Museus - ProMuseus - Para conhecimento

Foi presente a informação n.º1378, datada de 13 de março último, dando conta que se encontram abertas candidaturas ao Programa de Apoio a Museus da Rede Portuguesa de Museus – ProMuseus até ao próximo dia 8 de maio, nos termos do Despacho Normativo nº 4-A/2023, em anexo.

O CI tomou conhecimento.

3.2.2. Atualização das normas de participação de restaurantes no Festival Coimbra Região Gastronómica – Para deliberação

Foi presente a informação n.º 1379, datada de 13 de março último dando conta da necessidade de atualização da designação do Festival, após validação superior da logomarca e designação: Festival Coimbra Região Gastronómica e do número 2 do ponto 2º “2. O espaço é composto por de 5 quiosques em madeira 9m2 (3x3) com 3 laterais abertas cobertas com pala e zonas de atendimento, a parte traseira para preparação de alimentos e serviço de copa equipada com placa elétrica, frigorífico com congelador, exaustor, lava-loiça com depósito de águas sujas, banca e extintor.”

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a atualização das normas de participação de restaurantes no Festival Coimbra Região Gastronómica nos moldes apresentados.

3.2.3. Programa de apoio à ação cultural na região centro - PAAC 2023 – Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 1435, datada de 15 de março último, informando que se encontram abertas até 10 de abril as candidaturas ao Programa de Apoio à Criação Cultural na Região Centro 2023, com dotação orçamental de 70.000,00 euros distribuídos por 7 medidas.

O Secretário Executivo Intermunicipal realçou a dotação prevista a distribuir por 72 municípios.

O CI tomou conhecimento.

3.2.4. Planos Estratégicos Municipais Cultura-Educação - formação-ação dirigida às equipas políticas e técnicas - proposta de cronograma para validação – Para deliberação

Foi presente a informação n.º 1438, datada de 15 de março último na qual se informa que no seguimento da aprovação do ponto “4.2.7. Planos Estratégicos Municipais de Cultura e Educação” da Direção Regional de Cultura do Centro (DRCC), na reunião do CI de 21/07/2022, da alteração de cronograma da formação-ação dirigida às equipas políticas e técnicas, da cultura e educação, dos municípios que integram a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, que se remete em anexo para aprovação.

O Secretário Executivo Intermunicipal informou da sessão a realizar em Cantanhede, dia 06/04, dirigida aos técnicos.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração do cronograma da formação-ação dirigida às equipas políticas e técnicas, da cultura e educação, dos municípios que integram a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra.

4. Departamento de Organização Intermunicipal, Desenvolvimento Social e Modernização

4.1. Unidade de Contabilidade e Finanças

4.1.1. Contabilidade

4.1.1.1. Proposta n.º 18/2023 – 6.ª Alteração Orçamental 2023 - ratificação

Foi presente a proposta 18/2023, datada de 09 de março último, propondo que no seguimento da aprovação da operação n.º 01C0056 EMBRACER, é necessário proceder ao reforço da GOP tendo por base os valores aprovados; Relativamente à candidatura: Promoção do Sucesso Escolar e Redução e Prevenção do Insucesso e Abandono Escolar, verifica-se a necessidade de reforço da GOP tendo por base os valores aprovados.

Verifica-se a necessidade na redistribuição de montantes entre rúbricas, relativamente à candidatura: Centro de Competências para a Informação GeoEspacial

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que autorizou a 6.ª alteração orçamental nos moldes apresentados.

4.1.1.2. Proposta n.º 22/2023 – 7.ª Alteração Orçamental 2023 - aprovação

Foi presente a proposta 22/2023, datada de 17 de março último, na qual se indica que no âmbito da candidatura: Sistemas de Informação ao Público – Plataforma de Informação Intermodal, pretende a CIMRC dar início a procedimento por concurso público para aquisição de *Plataforma de Informação Intermodal da Região de Coimbra*. Pelo que se propõe alteração de valores entre rúbricas.

De igual modo no âmbito do projeto Promoção do Sucesso Escolar e Redução e Prevenção do Insucesso e Abandono Escolar, se propõe a alteração entre rúbricas, para dar seguimento à deliberação em CI de 23/01/2023, no sentido da atribuição de prémios nos termos das normas do Programa Imagine.Create.Succeed – ano 2022/2023.

Verifica-se igualmente a necessidade de reforço em rúbricas de pareceres em GOP da Assembleia Distrital de Coimbra.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta n.º 22/2023 nos termos apresentados.

4.1.2. Tesouraria

4.1.2.1. Contas de Depósitos Obrigatórios – CGD – Para ratificação

Foi presente a informação n.º1, datada de 15 de fevereiro último, na qual se informa que no decorrer dos pagamentos a fornecedores com retenções, tem sido feito o depósito do valor dessas retenções numa conta (corrente de características normais) que a CIM tem reservada apenas para esse efeito.

No entanto, verificou-se no seguimento de um esclarecimento do Tribunal de contas europeu, que essas contas de retenção têm de ter outras características específicas, e garantir a identificação da retenção, obra, fornecedor, bem como assegurar que o titular da conta não faz movimentação das mesmas, a menos que a título de libertação de caução.

Assim, e para regularizar a retenção de cauções e também garantir a elegibilidade de despesas em projetos financiados, propõe-se autorização para abertura de contas de depósito obrigatório tantas quantas sejam justificadas pela necessidade de reter valor de caução a fornecedores e regularização das já retidas até ao momento.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que autorizou a abertura de contas de depósito obrigatório tantas quantas sejam justificadas pela necessidade de reter valor de caução a fornecedores, assim como para efetuar depósitos das cauções já retidas a fornecedores e, entretanto, depositadas na conta à ordem da CGD anteriormente identificada.

4.1.2.2. Resumo diário de tesouraria - Para conhecimento

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 20 de março último que apresenta um saldo bancário de 5 043 927,35€ (cinco milhões, quarenta e três mil, novecentos e vinte e sete euros e trinta e cinco cêntimos) para o dia seguinte, documento que constará como anexo à presente ata; Não houve qualquer pedido de intervenção ou de esclarecimentos relativo ao documento presente para apreciação.

O CI tomou conhecimento.

4.1.3. Contratação Pública

4.1.3.1. CP 07/2020 - Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM-RC: Trabalhos complementares n.º 4 - Para ratificação

Foi presente a informação n.º 1434, datada de 15 de março último propondo para ratificação da decisão de aprovação da realização de trabalhos complementares, nos termos da informação da gestora do contrato, a qual propõe:

“(…) Face à necessidade de não interromper os trabalhos, propõe-se que sejam desenvolvidos os procedimentos para aprovação, ordenação e posterior contratualização dos trabalhos complementares não previstos e resultantes de circunstâncias imprevisíveis, cuja descrição se anexa, totalizando 159.022,37 € (Cento e cinquenta e nove mil, vinte e dois euros e trinta e sete cêntimos), referentes a pavimentação e repavimentação no Município da Figueira da Foz, dos quais decorre uma prorrogação do prazo da empreitada de 40 dias, com posterior ratificação em CI.”.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que autorizou a realização de trabalhos complementares da referida empreitada.

4.1.3.2. CP 02/2023 - Plataforma de Informação Intermodal da Região de Coimbra: Para decisão de contratar e aprovação das peças - Para deliberação

Foi presente a informação n.º1556, datada de 20 de março último propondo a decisão de contratar a autorização da abertura de procedimento, com a designação “CP02/2023 – Plataforma de Informação Intermodal da Região de Coimbra” e o preço de 490.000,00 € (quatrocentos e noventa mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e a aprovação das peças do procedimento: Programa de Concurso e Caderno de Encargos e seus anexos.

O CI deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento, com a designação “CP02/2023 – Plataforma de Informação Intermodal da Região de Coimbra” e o preço de 490.000,00 € (quatrocentos e noventa mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; Aprovar das peças do procedimento: Programa de Concurso e Caderno de Encargos e seus anexos, que se juntam e fazem parte integrante desta informação; aprovar para que o procedimento seja conduzido pelo júri e designação dos membros que o integram, de acordo com o supramencionado. A delegação, nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no n.º1 do artigo 50.º do CCP, bem como para assinar, com recurso a certificado digital, o carregamento dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no n.º 7 do artigo 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para apresentação das propostas, previstas no n.º 7 do artigo 50.º do CCP. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da competência para notificar os candidatos ou concorrentes para, em caso de impugnação administrativa, querendo se pronunciarem no prazo de cinco dias sobre os pedidos e os seus fundamentos, nos termos do artigo 273.º do CCP. A nomeação do gestor do contrato indicado no ponto 17. A autorização do interlocutor do prestador de serviços RVA & Associados, Sociedade de Advogados, SP, RL a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

4.2. Unidade Administrativa e Recursos Humanos

4.2.1. Recursos Humanos

4.2.1.1. Protocolo Geral de Cooperação com a Escola Superior Agrária da Coimbra - para deliberação
Foi presente a informação datada de 14 de março último, na qual se informa que a proposta de protocolo vem no seguimento de vários contactos que a CIM tem estabelecido com diversas instituições de ensino superior e que se enquadram de alguma forma na área de atuação da CIM.

Este protocolo especificamente visa abrir uma cooperação entre a CIM RC e a Escola Superior Agrária, para poder integrar estágios, designadamente de Licenciatura de Ciências Florestais.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a realização de um protocolo geral de cooperação entre a CIM RC e a ESAC nos termos da minuta apresentada, assim como aprovar pontualmente da realização de cada estágio possa ser aprovada pelo Secretário Executivo Intermunicipal cabendo-lhe a outorga.

4.2.1.2. Proposta 19/2023 - Procedimento Concursal para recrutamento de Encarregado Operacional para a Unidade de Proteção Civil - para deliberação

Foi presente a proposta n.º 19/2023, datada de 15 de março último na qual se propõe a abertura de Procedimento concursal para prover a Brigada de sapedores florestais de um encarregado operacional que faça a gestão e a organização diária dos trabalhos das brigadas.

Propõe-se que o CI da CIM-RC autorize a abertura de procedimento concursal nos termos do estabelecido no n.º 3 do artigo n.º 30.º da LTFP, com vista ao recrutamento de um Encarregado Operacional para a Unidade de Proteção Civil, previsto no Mapa de Pessoal da CIM-RC para o ano de 2023.

O CI deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento de um Encarregado Operacional para a Unidade de Proteção Civil, previsto no Mapa de Pessoal da CIM-RC para o ano de 2023.

4.2.1.3. Proposta 20/2023 - Procedimento Concursal para recrutamento de Chefe de Divisão para a Divisão de Apoio ao Centro de Competências para a Informação Geoespacial - para deliberação

Foi presente a proposta n.º 20/2023, datada de 14 de março último, na qual se informa que o projeto do centro de competências para a informação Geoespacial carece de ter uma estrutura devidamente provida. Neste momento estão a ser desenvolvidas ações no sentido de dotar a estrutura dos recursos humanos previstos no projeto.

Propõe-se que o CI da CIM-RC autorize a abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento de um dirigente intermédio de 2º Grau para a Divisão de Apoio ao Centro de competências para a informação Geoespacial previsto na Estrutura Organizacional e Regulamento Orgânico dos Serviços e Mapa de Pessoal da CIM-RC.

O CI deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento de um dirigente intermédio de 2º Grau para a Divisão de Apoio ao Centro de competências para a informação Geoespacial previsto na Estrutura Organizacional e Regulamento Orgânico dos Serviços e Mapa de Pessoal da CIM-RC.

4.2.1.4. Proposta 23/2023 - Procedimento Concursal para recrutamento por mobilidade - Unidade de Contabilidade e Finanças - para deliberação

Foi presente a proposta n.º 23/2023, datada de 17 de fevereiro último, informando que no seguimento da comunicação de cessação com contrato de trabalho da Técnica responsável pela área da contratação pública da CIM a partir de início de maio, e apesar de estar a decorrer um procedimento concursal para recrutamento de Técnico Superior para o mesmo fim, não está garantida a continuidade

os trabalhos entre a cessação e o provimento do lugar em concurso. Assim, e havendo a manifestação de interesse numa mobilidade de uma trabalhadora com o perfil indicado, propõe-se a aprovação da mesma.

Propõe-se que o CI autorize que se efetuem as formalidades necessárias para consultar o acordo do município de origem da trabalhadora, em cumprimento da alínea a), n.º 1 do artigo n.º 94 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e recrutar em regime de mobilidade na categoria de Técnica Superior pelo período de 12 meses, em data a acordar com o município.

O CI deliberou, por unanimidade, autorizar que se efetuem as formalidades necessárias para consultar o acordo do município de origem da trabalhadora, em cumprimento da alínea a), n.º 1 do artigo n.º 94 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e recrutar em regime de mobilidade na categoria de Técnica Superior pelo período de 12 meses, em data a acordar com o município.

4.3. Unidade de Desenvolvimento Social e Modernização

4.3.1. Normas do Concurso “Prémios Região de Coimbra Empreende +” - Para deliberação

Foi presente a informação n.º 1558, datada de 20 de março último, na qual se informa sobre o projeto RCE+ tem prevista a realização de um Concurso de Empreendedorismo cujo objetivo é o de estimular a concretização empresarial de projetos de empreendedorismo qualificado e criativo na Região de Coimbra.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o documento “Normas do Concurso “Prémios Região de Coimbra Empreende +” nos moldes apresentado.

4.3.2. Programa para a participação da CIM-RC na FIN BRASIL – Para conhecimento

Foi apresentado ao CI o Programa previsto para a estada em Florianópolis, entre 26 e 30 de março no âmbito da participação da CIM RC na Fin Brasil.

O Secretário Executivo Intermunicipal elucidou os presentes dando algumas informações detalhadas do programa.

O CI tomou conhecimento.

4.3.3. Matriz de resultados SANQ - Ano letivo 2023/2024 | Resultados do processo de negociação com a ANQEP – para conhecimento

Foi presente a informação n.º 1439, datada de 15 de março último, na qual se informa que na sequência da aprovação por unanimidade pelo CI do ponto 4.2.6. «Matriz de resultados SANQ - Ano letivo 2023/2024», na 17.ª reunião ordinária realizada em Góis no dia 23 de janeiro de 2023, os serviços técnicos remeteram a proposta para os interlocutores definidos na Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional (ANQEP) no dia 31 de janeiro de 2023.

A proposta de relevâncias para os níveis 2,4 e 5 para a NUT III – Região de Coimbra, foi analisada e foi aceite pela ANQEP, conforme comunicação rececionada no dia 10 de março de 2023, tendo a mesma sido verificada pelos serviços técnicos.

Considerando o exposto, propõe-se a apresentação da presente informação ao CI para conhecimento, assim como o envio para conhecimento da Rede Intermunicipal de Educação, solicitando a divulgação junto dos estabelecimentos escolares.

O Secretário Executivo Intermunicipal esclareceu que se conseguiu acomodar todas as pretensões dos municípios no âmbito de oferta de cursos profissionais.

O CI tomou conhecimento.

4.3.4. Rede Intermunicipal da Educação – Grupo de Trabalho do Portugal 2030 – para deliberação
Foi presente a informação n.º 1602, datada de 21 de março último na qual se informa que na reunião de 16 de dezembro de 2022 foi elaborada proposta pela Rede Intermunicipal de Educação da Criação de um Grupo de Trabalho designado do Portugal 2030 da Rede Intermunicipal de Educação.

Desta forma decorreu no dia 28 de fevereiro de 2023, a primeira reunião deste grupo, tendo contado com a presença dos eleitos locais com o pelouro da educação e técnicos da Pampilhosa da Serra, Cantanhede, Lousã, Mealhada, Mira e Mortágua, que se haviam voluntariado para este processo.

Foi realizado o convite à integração das direções de escolas no Grupo de Trabalho, para posterior deliberação em CI de março. Foi assim remetido no dia 14 de março de 2023, tendo sido rececionadas 5 manifestações de interesse.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a integração das direções das Escolas listadas para integração no Grupo de Trabalho.

4.3.5. Rede Intermunicipal da Educação – Grupo de Trabalho das Cidades Educadoras – para conhecimento

Foi presente a informação n.º1584, datada de 21 de março último dando nota que na reunião de 16 de dezembro de 2022 foi elaborada proposta pela Rede Intermunicipal de Educação da Criação de um Grupo de Trabalho designado Cidades Educadoras, composto por municípios que fazem parte desta Associação Internacional de Cidades Educadoras.

Desta forma foi realizada a reunião desse Grupo no dia 28 de fevereiro de 2023 tendo contado com a presença dos eleitos locais com o pelouro da educação e técnicos de Soure, Pampilhosa da Serra, e Lousã.

Propõe-se assim para apresentação do CI os principais resultados desta reunião.

O CI tomou conhecimento.

4.3.6. Rede Intermunicipal de Bibliotecas da Região de Coimbra: investimento PRR C4 Cultura / RE-C04-i01 - Redes Culturais e Transição Digital | Medida C04-i01-m01 – para conhecimento

Foi presente a informação n.º 1600, datada de 21 de março último, dando conhecimento ao CI da reunião realizada no dia 3 de março de 2023 com a GEPAC relativamente aos investimentos previstos

para a Rede Intermunicipal de Bibliotecas da Região de Coimbra, referentes ao investimento PRR C4 Cultura / RE-C04-i01 - Redes Culturais e Transição Digital | Medida C04-i01-m01 - Aquisição de equipamentos informáticos, bibliotecas itinerantes online e sistemas de informação e catálogos integrados, para 239 bibliotecas públicas.

O Presidente do CI informou que o presente assunto é para deliberar.

O Secretário Executivo Intermunicipal salientou que se conseguiu negociar com o PRR a abertura de um aviso no qual a CIM é beneficiária para acomodar todos os investimentos que a rede tinha identificado. A CIM RC irá fazer esta candidatura, financiada a 100% para os municípios, solicitando a reformulação dos municípios aos investimentos já efetuados.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a submissão da candidatura por parte da CIM RC ao Aviso identificado.

4.3.7. Normas do *Imagine.Create.Succeed* - Ano letivo 2022/2023 – Atualização dos normativos – para deliberação

Foi presente a informação n.º 1456, datada de 16 de março último, dando nota que no seguimento da aprovação das normas relativamente às ações intermunicipais do Programa *Imagine.Create.Succeed* – ano letivo 2022/23, procedeu-se à sua divulgação e ao acolhimento das inscrições por parte dos estabelecimentos escolares.

Tendo estabilizado o número de participantes por município, e tendo-se verificado que existem municípios dos quais as escolas não manifestaram interesse em participar, torna-se necessário realizar um ajustamento às normas do Programa.

As presentes alterações resultam das próprias condições contextuais que estão dependentes da participação voluntária por parte dos estabelecimentos escolares.

Pretende-se assim proporcionar uma melhor experiência intermunicipal às turmas participantes, procurando dar mais oportunidades a quem aceitou o convite à participação nestas iniciativas, para apresentação dos seus trabalhos à comunidade.

Propõe-se a aprovação pelo Secretário Executivo Intermunicipal das propostas de alteração apresentadas e a sua apresentação ao CI para deliberação.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar as normas relativamente às ações intermunicipais do Programa *Imagine.Create.Succeed* – ano letivo 2022/23 nos moldes apresentados.

4.3.8. Plano de Igualdade – CIM RC - Para deliberação

Foi presente a informação n.º 1455, datada de 16 de março último, na qual se informa da necessidade de atualizar o Plano de Igualdade da CIM RC, nomeadamente face à nova Estrutura Organizacional e Regulamento Orgânico dos Serviços da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, remete-se o documento para aprovação do CI.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a atualização ao Plano de Igualdade da CIM RC.

4.3.9. Transferência de Competências no domínio da Saúde, para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais – Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 1493, datada de 17 de março último, informando que em junho de 2022, foram remetidos, à Exma. Sra. Ministra da Coesão Territorial, Dr.ª Ana Abrunhosa, de acordo com o deliberado em reunião do CI de 23 de junho de 2022, os constrangimentos reportados pelos Municípios, no quadro da efetivação da descentralização de competências na área da saúde.

Em 21 de dezembro de 2022 foi enviada informação, para o Diretor Executivo do Serviço Nacional de Saúde (ofício n.º 3728), a solicitar a auscultação da CIM RC e dos Autarcas.

Em 18 de janeiro de 2023 foi realizada informação (n.º 350) relativa à Descentralização de Competências na área da Saúde, presente em reunião do Conselho Intermunicipal, no seguimento da publicação do Decreto-Lei n.º 84-E/2022, de 14 de dezembro, que revê o quadro de competências, no domínio da saúde.

Foram elencadas, resumidamente, as principais alterações, bem como os constrangimentos que ainda persistem.

O Secretário Executivo Intermunicipal informou que a reunião com o SNS ainda não foi marcada e por essa razão as questões ainda se encontram por esclarecer.

Dada a palavra aos presentes e após estes esclarecerem sobre a posição assumida pelos municípios no âmbito da assinatura dos autos de transferência nesta área, foi reforçada a posição deliberada no CI de não aceitação enquanto não for feita a negociação de forma global.

Sobre a competência do Estado em assegurar os recursos humanos em determinados serviços públicos, o Presidente da CM de Penela mencionou o contacto da Autoridade Tributária para o município assegurar o lugar com um colaborador do município e o Presidente da CM de Oliveira do Hospital entende que se deve pedir informação a todos os municípios sobre os trabalhadores cedidos à Administração Central por forma a habilitar em informação para procedimentos subsequentes.

O Presidente da CM de Condeixa-a-Nova entende que se deve reunir os valores em falta em cada município e contrapor à tutela a aceitação com base no valor apurado.

O Presidente do CI entende que se deve contactar os municípios para saber qual o diferencial que afasta os municípios para assinarem o referido auto.

O CI tomou conhecimento.

4.3.10. Boletim de oportunidades março 2023 – Para conhecimento

Foi apresentado o Boletim mensal publicado pelo Centro 2020 relativo ao ponto de situação quanto aos avisos de candidaturas abertas, referente ao mês de março/2023.

O CI tomou conhecimento.

5. Divisão de Ambiente e Transportes

5.1. Unidade de Mobilidade e Transportes

5.1.1. Revisão do PAMUS (deliberação)

Foi presente a informação n.º 1502, datada de 20 de março último, informando que tendo em conta a fase de preparação do próximo quadro comunitário, considera-se necessário proceder à atualização do documento, propondo-se desta forma a revisão Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável da CIM RC e que os custos que vierem a ser incorridos com a elaboração da indicada revisão sejam suportados financeiramente de igual forma pelos 19 municípios na totalidade no caso de não ser possível obter financiamento ou na componente que vier a ser não financiada (valor elegível não participado e valor não elegível).

O Secretário Executivo Intermunicipal disse que se tratam de peças fundamentais para a negociação do ciclo 20-30, solicitou que se olhe para as fichas de investimento do PAMUS e se revejam as mesmas vertendo as opções estratégicas e políticas.

O CI deliberou, por unanimidade, proceder à revisão Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável da CIM RC (PAMUS), que os custos que vierem a ser incorridos com a elaboração da indicada revisão sejam suportados financeiramente de igual forma pelos 19 municípios na totalidade caso não seja possível obter financiamento ou na componente que vier a ser não financiada (valor elegível não participado e valor não elegível) em caso seja possível obter financiamento.

5.1.2. Emissão de Autorizações provisórias no âmbito da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho na sua atual redação (deliberação);

Foi presente a informação n.º 1571, datada de 21 de março último, propondo que se proceda à validação da linha no STEPP relativamente à linha de serviço público n.º 7441; emita respetiva autorização provisória para as linhas identificadas nos termos do n.º 1 e 3 do artigo 10.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua atual redação, nos termos em anexo à presente informação; Que as autorizações a emitir por esta Autoridade de Transportes tenham validade até à conclusão efetiva do procedimento de abertura à concorrência, isto é, até ao início da nova operação de transportes por parte do operador selecionado através de procedimento concorrencial promovido pela CIM-RC, coincidindo por isso com a validade das Autorizações Provisórias emitidas por esta Autoridade de Transportes.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.

5.1.3. Peças procedimentais relativas ao Concurso público para a Concessão da rede de Transporte público da CIM-RC (deliberação);

Foi presente a informação técnica n.º 1509, datada de 20 de março último, na qual se indica que no âmbito da preparação do novo Concurso público para a Concessão da rede de Transporte público da CIM-RC e decorrente das alterações realizadas do ponto de vista técnico, económico e financeiro, na sequência das informações passadas sobre a temática em causa, se propõe que o CI aprove as peças do procedimento do novo Concurso público para a Concessão da rede de Transporte público da CIM-RC, em anexo à presente informação; Assim como que as mesmas sejam remetidas para a AMT para

visto prévio vinculativo, conforme preconizado pela al. b) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 78/2014 de 14 de maio, na sua atual redação.

O Secretário Executivo Intermunicipal referiu que após o processo deliberativo na próxima sessão da AI, em abril, assim que o processo for desencadeado se irá iniciar a revisão da rede conforme acordado até à data de adjudicação em dezembro.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar as peças procedimentais relativas ao Concurso público para a Concessão da rede de Transporte público da CIM-RC.

5.1.4. Comunicação do grupo Transdev – conta de exploração do Serviço Público de Transporte de Passageiros para 2023 (para conhecimento);

Foi presente a informação n.º1506, datada de 20 de março último dando conhecimento ao Conselho Intermunicipal da comunicação remetida pelo Conselho de Administração dos operadores de serviço público do grupo económico Transdev, da respetiva resposta e da comunicação enviada pela CIM-RC à Secretaria de Estado da Mobilidade Urbana, sendo que a Transdev interpelou a CIM-RC nos seguintes termos:

“Exmos Senhores

Aproximando-se muito rapidamente o prazo limite para a formalização e execução do necessário suporte à operação em curso na Região da CIM de Coimbra, venho por este meio apelar a que sejam dados os passos urgentes e necessários para o cumprimento do acordado.

Tanto quanto sabemos, a avaliação dos dados que facultámos foi já realizada, faltando apenas a comunicação da CIM às empresas Transdev (e aos respectivos municípios) dos montantes e volumes repartidos por cada município, bem como o modelo de contrato a formalizar.

Temos de recordar que, como com grande antecipação a Transdev esclareceu, não poderemos continuar a suportar, sem o necessário e devido suporte formal e financeiro, o enorme desequilíbrio da operação.

Como não poderão deixar de reconhecer, comunicámos há muito que só poderíamos manter a nossa cooperação até ao próximo dia 31 de Março, pelo que, caso os acordos necessários não estejam devidamente formalizados, cessaremos nessa data todos os serviços que temos vindo a prestar – o que agora reiteramos.”

O CI tomou conhecimento.

5.1.5. Apuramento da Conta de Exploração do Serviço Público de Transporte de Passageiros Rodoviário para 2023 – operador “ETAC – Empresa de Transportes António Cunha, S.A.” (deliberação); Foi presente a informação técnica n.º1568, datada de 20 de março último, na qual se propõe que o Conselho Intermunicipal analise e delibere sobre a proposta de repartição do défice de exploração para 2023, a ser suportado por cada municípios onde o operador ETAC – empresa de Transportes António Cunha, S.A. efetua serviço público de transporte de passageiros, nos termos propostos na presente informação.

O Secretário Executivo Intermunicipal deu nota da comunicação rececionada do Grupo Transdev, informou sobre a ausência da publicação do ProTransP para 2023, sobre as Transferências do PART e as Autoridades de Transportes que não dispõem de verbas para proceder por um lado à compensação financeira aos operadores pela realização dos serviços essenciais nos termos previstos no diploma nem ao pagamento pela implementação das medidas de redução tarifária ao abrigo do PART. Referiu as verbas extraordinárias destinadas a assegurar o financiamento dos serviços públicos de transportes de passageiros.

Salientou que as autarquias/CIM's não podem legalmente assumir compromissos de despesa se a mesma não estiver previamente cabimentada nos respetivos orçamentos.

Entende ser urgente encontrar uma solução que garanta o necessário financiamento da manutenção do transporte público e o cumprimento da legislação em vigor, nomeadamente a atribuição das necessárias verbas às autoridades de transportes previamente à realização das despesas.

O Secretário Executivo Intermunicipal sugeriu que o envio dos valores do despacho atualizados

O Presidente da CM de Vila Nova de Poiares mostrou-se preocupado com os valores que cabem ao seu município, aludiu à forma como foi apurado o défice de exploração de 6 milhões e à fórmula como o valor vai ser dividido. Reconhece dificuldades no controlo das carreiras efetuadas, do número de recursos afetos, do valor de amortização das viaturas, dúvida muito da forma como é apresentado o valor e não há forma de o contestar. Falou da forma que está prevista a distribuição do valor entre os municípios com a qual ele não concorda, os circuitos municipais estão incluídos para o cálculo deste défice tarifário e entende que cada circuito municipal deve ser assumido por cada concelho. Entende que se deve distribuir o défice respeitante apenas circuitos intermunicipais.

O Presidente da CM de Mortágua concorda com o seu homólogo de Vila Nova de Poiares, o critério de imputação tem de ser os quilómetros, os circuitos intermunicipais devem ser divididos pelos diferentes municípios na proporção dos Kms percorridos em cada município e cada um suporta os seus próprios circuitos.

O Presidente da CM de Góis pagou linhas intermunicipais a 100%.

O Vice-Presidente de CM de Coimbra informou que nos valores calculados encontram-se linhas municipais de vários municípios que ao serem englobados nas contas totais o pagamento implica que se esteja a participar o transporte de diferentes municípios enquanto Coimbra suporta por inteiro as suas redes municipais.

Foi feito um longo período de discussão sobre a matéria em apreço, foram dados contributos, o Secretário Executivo Intermunicipal deu nota que esta foi a forma mais equitativa e mais justa que se encontrou depois de analisados os diversos cenários. Realçou que este processo decorre depois de inúmeras reuniões mantidas com os técnicos dos municípios, se a negociação for para fazer caso a caso a desvantagem é não poder ir aos reforços.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o valor previsional apresentado (1 874 012,36 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor) e a chave de repartição do défice de exploração para 2023 dentro da disponibilidade orçamental de cada município, comprometendo-se a CIM-RC e os municípios que a compõem a angariar o financiamento possível e disponível na Lei do Orçamento de Estado para 2023 para suprir esta despesa.

5.1.6. Apuramento da Conta de Exploração do Serviço Público de Transporte de Passageiros Rodoviário para 2023 – operador “Rodoviária da Beira Litoral, S.A.” (deliberação);

Foi presente a informação técnica n.º1570, datada de 20 de março último, na qual se propõe que o Conselho Intermunicipal analise e delibere sobre a proposta de repartição do défice de exploração para 2023, a ser suportado por cada municípios onde o operador Rodoviária da Beira Litoral, S.A. efetua serviço público de transporte de passageiros, nos termos propostos na presente informação.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o valor previsional apresentado (4 715 840,78 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor) e a chave de repartição do défice de exploração para 2023 dentro da disponibilidade orçamental de cada município, comprometendo-se a CIM-RC e os municípios que a compõem a angariar o financiamento possível e disponível na Lei do Orçamento de Estado para 2023 para suprir esta despesa.

5.1.7. Plano de Atividades do Transporte Flexível a Pedido (SIT FLEXI) – 2023 (para deliberação);

Foi presente a informação n.º1508, datada de 20 de março último, na qual se apresentam as prioridades estratégicas e as ações que se pretendem implementar e desenvolver no Transporte Flexível a Pedido (SIT FLEXI) durante o presente ano.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de atividades de Transporte Flexível a pedido 2023.

5.1.8. Implementação do transporte de passageiros flexível - 4º projeto piloto Tábua (ratificar)

Foi presente a informação técnica sobre o assunto em epígrafe, dando nota da necessidade de ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que aprovou, a 12 de março último, a operacionalização do 4º projeto piloto no município de Tábua, com duração máxima de 6 meses, a título provisório e experimental com fundamento de interesse público, previamente e com vista à ponderação de procedimento contratualização nos termos do n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-lei n.º 16/2016, de 8 de setembro; Aprovar o anexo do Protocolo de Execução para a Implementação do Transporte de Passageiros Flexível a Pedido no município de Tábua; Aprovar o valor máximo atualizado das compensações financeiras a atribuir mensalmente aos operadores, nos termos identificados no quadro supra; Que em caso de insuficiência do financiamento do PART, o município em causa deverá suportar o défice operacional não suportado pelo respetivo Programa;

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal de 12 de março último nos moldes apresentados.

5.1.9. Implementação do 3º projeto piloto de transporte de passageiros flexível – Miranda do Corvo (ratificar);

Foi presente a informação n.º1486, datada de 17 de março último na qual se propõe a aprovação da operacionalização do 3º projeto piloto no município de Miranda do Corvo, com duração máxima de 6 meses, a título provisório e experimental com fundamento de interesse público, previamente e com vista à ponderação de procedimento contratualização nos termos do n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-lei n.º 16/2016, de 8 de setembro. Aprovar o valor máximo atualizado das compensações financeiras a atribuir mensalmente aos operadores, nos termos identificados no quadro supra; Que em caso de insuficiência do financiamento do PART, o município em causa deverá suportar o défice operacional não suportado pelo respetivo Programa.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a operacionalização do 3º projeto piloto no município de Miranda do Corvo.

5.1.10. Programa de apoio à redução tarifária nos transportes públicos (PART) – Relatório anual de execução da Dotação para 2022 (ratificação);

Foi presente a informação n.º1104, datada de 24 de fevereiro dando nota que até ao dia 15 de fevereiro do ano seguinte ao da execução da dotação do PART, a CIM tem de submeter na plataforma do Fundo Ambiental o respetivo relatório de execução das verbas atribuídas.

O Fundo Ambiental comunicou que a data para a submissão dos relatórios seria prorrogada para dia 24 de fevereiro, data em que o mesmo foi submetido na plataforma do Fundo Ambiental.

A execução foi de 100%, com o total de 1 143 487,25€ de redução tarifária, 72 912,88€ de transporte flexível e de 133 747,30€ de Compensações de serviços essenciais.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal de 03 de março que aprovou o relatório de execução das dotações do PART 2022 assim como a sua submissão na plataforma do Fundo Ambiental até dia 24 de fevereiro.

5.1.11. Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP) 2022 – Relatório anual de execução (ratificação)

Foi presente a informação n.º1105, datada de 24 de fevereiro último dando nota que até ao dia 15 de fevereiro do ano seguinte ao da execução da dotação do PROTransP, a CIM tem de submeter na plataforma do Fundo Ambiental o respetivo relatório de execução das verbas atribuídas.

O Fundo Ambiental comunicou que a data para a submissão dos relatórios seria prorrogada para dia 24 de fevereiro, data em que o mesmo foi submetido na plataforma do Fundo Ambiental. A execução foi de 100%, com um total de 1 252 305,44€ de compensações de serviços essenciais.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal de 03 de março que aprovou o relatório anual de execução das dotações do PROTransP, assim como a submissão na plataforma do Fundo Ambiental até dia 24 de fevereiro.

6. Estrutura de Apoio Técnico

6.1. Identificação de constrangimentos PT2020, PT2030 e PRR – Envio à ANMP – Para Conhecimento
Foi presente a informação n.º1360, datada de 10 de março último, na qual se informa que a CIM RC enviou à ANMP, através de e-mail de 07/03/2023, documento no qual identifica os principais constrangimentos observados no PT 2020 e PRR, bem como aspetos que deverão ser ultrapassados com a implementação do PT 2030.

O CI tomou conhecimento.

6.2. 1ª reunião do Comité de Acompanhamento do Programa Regional do Centro – Centro 2030 – Para Conhecimento

Foi presente a informação n.º 1361, datada de 10 de março último informando que nos termos do disposto no Regulamento (UE) n.º 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho e do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, que estabelece o modelo de governação dos fundos europeus para o período de governação 2021-2027, veio a Srª Presidente da CCDRC, através de e-mail de 09/03/2023, convocar a CIM RC para a 1ª Reunião do Comité de Acompanhamento do Programa Regional do Centro – Centro 2030, que terá lugar no dia próximo dia 24/03/2023 no Centro Pastoral Paulo VI, em Fátima.

Esta reunião será conjunta com o Programa Inovação e Transição Digital e com os restantes Programas Regionais do Continente, apresentando-se a ordem de trabalhos.

- 1 – Apresentação do Programa Regional do Centro – Centro 2030
- 2 – Análise e aprovação da proposta de Regulamento Interno do Comité de Acompanhamento
- 3 – Análise e aprovação da proposta de metodologia e critérios de seleção:
 - tipologia de intervenção "Inovação Produtiva"
 - tipologia de intervenção "Fundo para uma Transição Justa"
 - tipologia de intervenção "Formação superior e avançada" (TESP)
- 4 – Outros Assuntos

O CI tomou conhecimento.

6.3. Listagem de Equipamentos de saúde primários da Região de Coimbra enviada ao Ministério da Saúde - 2º Aviso PRR – Para Conhecimento

Foi presente a informação n.º1566, datada de 20 de março último dando conta que no âmbito dos trabalhos encetados com os vários municípios no que respeita à identificação de equipamentos de saúde enquadráveis num 2º Aviso PRR, relativo ao apoio destinado à reabilitação/modernização das infraestruturas de saúde, a CIM Região de Coimbra remeteu ao Ministério da Saúde uma listagem na qual identifica os equipamentos de saúde primários da Região de Coimbra com maturidade passível de enquadramento num 2º Aviso PRR e para os quais os Municípios aceitam ser donos de Obra.

O CI tomou conhecimento.

6.4. Adesão da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra à METREX – Para deliberação

Foi presente a informação n.º1501, datada de 20 de março último, na qual se propõe a adesão da CIM RC à rede METREX como “*full-member*”, cujos custos associados são de 2.000€ no primeiro ano e 7.000€ nos subsequentes.

Mais se informa o CI que se trata de uma associação sem fins lucrativos, independente e não política, que integra organismos de regiões e áreas de dimensão Metropolitana com atividade em diversas áreas. A missão, entre outras, será a de facilitar a partilha de conhecimentos e experiências sobre temas urbanos e rurais com recurso a especialistas nesta temática para promover a melhoria das políticas e práticas públicas; promover a aceleração de transições urgentes através da procura das melhores práticas, potenciando a criação de soluções adaptáveis às regiões.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de adesão da CIM Região de Coimbra à METREX, como “*full member*”, com os custos já mencionados assim como aprovar a realização de todos os procedimentos ulteriores tendo em vista a realização de todos os procedimentos conducentes à sua concretização.

6.5. Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão. Concessões Municipais. Modelo de Organização Territorial – Para deliberação

Foi presente a informação n.º1441, datada de 15 de março fazendo o ponto de situação histórico do processo decorrente da comunicação recebida da ANMP (Ofício Circ . 15/2023/PB de 09/02/2023) para pronúncia sobre a proposta de mapa territorial formulada pela ERSE para o lançamento dos procedimentos concursais. Para a ANMP responder ao Governo, a mesma solicitou aos municípios e às entidades intermunicipais a posição nesta matéria, com resposta de pronúncia até dia 10/03/2023.

Por forma a habilitar adequadamente a CIM-RC a pronunciar-se sobre a matéria em apreço, esta convocou uma reunião técnica com os Municípios, que se realizou no dia 06/03/2023 e que contou com a presença de representantes da ERSE.

A CIM RC manifestou a sua pronúncia junto da ANMP em matéria de proposta de delimitação territorial, tendo considerado que a solução por um plano de concessão agregado, de nível nacional, será o que melhor responderá quer à realidade atual do setor, quer ao futuro que se prospectiva, marcado por desafios tecnológicos, de sustentabilidade e modernização, de transição energética e de investimento na rede.

Em cumprimento de prazos, a CIM apresentou pronúncia no dia 10/03/2023, pelo que apresenta ao CI o documento para ratificação por este Órgão.

Paralelamente, estão a ser prorrogados os contratos de concessão das redes de distribuição de eletricidade em BT, e decorrente do Acordo definido entre a ANMP e a E-REDES, é necessário a constituição de uma Comissão de Acompanhamento, em cada CIM, constituída por representantes da cada Município – concedente associado. Assim, é apresentada como proposta a aprovação da constituição da Comissão de Acompanhamento dos contratos de concessão de distribuição elétrica da CIM Região de Coimbra.

A CIM RC tem constatado a envolvimento da mesma em vários assuntos relacionados com a temática de Energia e demais Fontes de Energia Renováveis, tendo-se intensificado com a aceleração da transição energética e combate da redução da dependência de energias fósseis. Sendo esta uma área que necessita de recursos humanos com qualificação e devidamente habilitados para resposta e acompanhamento da área, e não dispondo atualmente a CIM RC de RH neste âmbito, considera-se importante colmatar esta necessidade. É assim apresentada uma proposta de aprovação da contratação de recursos técnicos especializados, para responder à necessidade de resposta aos vários assuntos relacionados com a temática de Energia e demais Fontes de Energia Renováveis.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar a Pronúncia da CIM RC efetuada junto da ANMP em resposta ao Ofício Circ. 15/2023/PB de 09/02/2023; Aprovar a constituição da Comissão de Acompanhamento dos contratos de concessão de distribuição elétrica da CIM Região de Coimbra; desencadear uma comunicação a todos os municípios, no sentido de cada Município se pronunciar e indicar um representante do seu Município; Aprovar a contratação de recursos técnicos especializados, para responder à necessidade de resposta aos vários assuntos relacionados com a temática de Energia e demais Fontes de Energia Renováveis, dado que CIM Região de Coimbra não dispõe de recursos qualificados nesta área. Em caso de aprovação do número anterior, os respetivos custos sejam repartidos, de igual forma, pelos respetivos Municípios, na parte que não seja possível cofinanciar em projetos nacionais e comunitários.

6.6. Carta MAAP/ MCT | Eficiência energética nos equipamentos desportivos PT 2030 – para conhecimento

Através de informação dos serviços n.º 1443, datada de 15 de março último, é dado conhecimento do assunto de Eficiência energética nos equipamentos desportivos, no âmbito do quadro comunitário PT 2030, sendo referido que aos Municípios foi remetida uma carta conjunta da Senhora Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares e da Senhora Ministra da Coesão Territorial, nesta matéria. Ou seja, no quadro das intervenções previstas no Acordo de Parceria Portugal 2030, na área de intervenção de eficiência energética na administração regional e local, os POR integram diversas ações para renovações do parque de edifícios existentes. Conclui a carta que as intervenções em matéria de eficiência energética em edifícios da administração pública regional e local devem assim ser articuladas em sede dos Instrumentos territoriais contratualizados com as CIM com base no levantamento de necessidades e propostas de solução que permitam responder aos desafios do território e contribuir para a realização das metas fixadas em Planos nacionais ou setoriais e/ou restante legislação aplicáveis.

O CI tomou conhecimento.

6.7. Delegação de competência no 1.º Secretário Executivo da CIM-RC para procedimento de contratação pública para Empreitada de Reabilitação de Infraestruturas Socioculturais (Carbono Zero), atividade A4 do Projeto 3 Gestão da Bacia do Rio Ceira Adaptada às Alterações Climáticas

Foi presente a proposta n.º21, datada de 15 de março último na qual se informa que no âmbito do PDP3 - Gestão da Bacia do Rio Ceira adaptada às Alterações Climáticas, financiado pelo EEA Grants, encontram-se em fase de aprovação pelos municípios os de reabilitação de infraestruturas socioculturais, para posterior abertura de procedimento concursal para empreitada, pela CIM RC, no âmbito da delegação de competências realizada pelos municípios de Arganil, Góis, Lousã e Pampilhosa da Serra. Existe urgência na concretização deste procedimento para que o mesmo decorra, e seja financiado na sua totalidade, até final de 2023.

Considerando que é expectável que a preparação do procedimento para empreitada se concretize até início de abril de 2023; e que os prazos necessários para uma célere operacionalização do respetivo procedimento relativo à empreitada não se coadunam com a periodicidade de reuniões ordinárias do Conselho Intermunicipal, apenas uma vez por mês, o que por vezes dificulta o célere desenrolar dos procedimentos, é proposto que o CI delegue no Secretariado Executivo Intermunicipal todos os atos conducentes à contratação dos serviços inerentes ao procedimento para a Empreitada de Reabilitação de Infraestruturas socioculturais(Carbono Zero), Atividade 4 do Projeto 3 Gestão da Bacia do Rio Ceira adaptada às alterações climáticas.

O CI deliberou, por unanimidade, delegar no Secretariado Executivo Intermunicipal todos os atos conducentes à contratação dos serviços inerentes ao procedimento para a Empreitada de Reabilitação de Infraestruturas socioculturais(Carbono Zero), Atividade 4 do Projeto 3 Gestão da Bacia do Rio Ceira adaptada às alterações climáticas.

6.8. Consulta Pública legislação referente ao «Mais Habitação» - Contributos Grupo Intermunicipal de Ordenamento do Território – Para deliberação

Foi presente a informação n.º1467, datada de 16 de março último propondo a aprovação dos contributos do Grupo Intermunicipal de Ordenamento do Território ao «Mais Habitação» (PL_64_XXIII_2023), em discussão pública até dia 24 de março, e da sua inserção no portal ConsultaLEX pela CIM-RC.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar os contributos do Grupo Intermunicipal de Ordenamento do Território ao «Mais Habitação» (PL_64_XXIII_2023) e a sua inserção no portal ConsultaLEX pela CIM RC.

6.9. Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM-RC: PST01 Aditamento para o troço M01 a C01 – Mira a Cantanhede – Execução de lombas (Para ratificação)

Foi presente a informação n.º1117, datada de 27 de fevereiro último propondo a ratificação da aprovação, pelo 1.º Secretário Executivo, de acordo com parecer emitido pelos Municípios de Mira e Cantanhede e Parecer Técnico n.º 19 do CSO, do PST01 Plano de Sinalização Temporária - Aditamento para o troço M01 a C01 – Mira a Cantanhede – execução de lombas e dos respetivos esquemas de sinalização, condicionado a que: Em caso de retirada dos Perfis Móveis de Betão pela EE durante a jornada de trabalho de modo a permitir a execução dos trabalhos, a zona seja sinalizada com sinalização de trânsito, grades de segurança e perfis móveis de plástico e que no final de cada dia de

trabalho sejam repostos os Perfis Móveis de Betão no local; Em caso de deslocalização dos perfis de betão pela EE para área mais próxima do pontão que ruiu, seja devidamente sinalizada a interdição de circulação e de via sem saída, a partir da zona onde se encontram atualmente os perfis móveis de betão, através de sinalização de trânsito, grades de segurança e perfis móveis de plástico.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que aprovou do PST01 Plano de Sinalização Temporária - Aditamento para o troço M01 a C01 – Mira a Cantanhede – execução de lombas e dos respetivos esquemas de sinalização.

6.10.Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM-RC - Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos nº 17 – Para deliberação

Foi presente a informação n.º1389, datada de 13 de março último na qual se propõe a aprovação do Auto de Medição dos Trabalhos N.º 17, no valor de 30.419,84 €, ao qual acresce o valor do IVA à taxa aplicável, referente ao mês de fevereiro de 2023, da empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM-RC. A execução dos trabalhos que constam nos autos, foram verificados e validados pela Fiscalização, TUU Building Design Management, Lda., tendo esta proposto a aceitação dos mesmos por parte da CIMRC. A empreitada apresenta uma execução de 55,44 % relativamente a trabalhos normais, de 100% relativamente aos Trabalhos Complementares n.º 1 e n.º2 e de 64% relativamente aos Trabalhos Complementares n.º 3.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o do Auto de Medição dos Trabalhos N.º 17 da referida empreitada.

6.11.Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM-RC: Revisão00 do PES 08 – Sinalização Horizontal - aprovação (Para ratificação)

Foi presente a informação n.º1228, datada de 03 de março último propondo a ratificação da aprovação, pelo 1.º Secretário Executivo, de acordo com Parecer Técnico n.º 20 do CSO, da Revisão00 do PES 08 – Sinalização Horizontal.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que aprovou de acordo com Parecer Técnico n.º 20 do CSO, da Revisão00 do PES 08 – Sinalização Horizontal da referida empreitada.

6.12.Empreitada de “Reabilitação Fluvial dos Ecossistemas Ribeirinhos do Rio Ceira”- Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos nº 12

Foi presente a informação n.º1393, datada de 14 de março último na qual se propõe a aprovação de Auto de Medição dos Trabalhos N.º 12, referente ao mês de fevereiro de 2023, no valor de 6.425,00 €, ao qual acresce o valor do IVA à taxa aplicável.

A execução dos trabalhos que constam no auto, foram verificados e validados pela Fiscalização, TUU Building Design Management, Lda.

A empreitada apresenta uma execução de 60,50 % relativamente ao contratualizado.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição de trabalhos n.º 12 referente à empreitada de “Reabilitação Fluvial dos Ecossistemas Ribeirinhos do Rio Ceira”.

6.13.Empreitada de Execução da Eurovelo 1 da CIM-RC: PST01 Plano de Sinalização Temporária - Aditamento para o troço F69 e do respetivo esquema de sinalização - aprovação (Para ratificação)

Foi presente a informação n.º 1383, datada de 13 de março último na qual se propõe a ratificação da aprovação, pelo 1.º Secretário Executivo, de acordo com Parecer Técnico n.º 21 do CSO, do PST01 Plano de Sinalização Temporária - Aditamento para o troço F69 e do respetivo esquema de sinalização.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que aprovou de acordo com Parecer Técnico n.º 21 do CSO, do PST01 Plano de Sinalização Temporária - Aditamento para o troço F69 e do respetivo esquema de sinalização.

6.14.Estudo de Viabilidade da Variante à EN17 - Entre o Nó de Ceira da A13 e a Ponte Velha (Lousã, Incluindo a Ligação de Vila Nova de Poiares ao IC6) - Prorrogação do prazo por 45 dias (5.ª prorrogação) - (Para ratificação)

Foi presente a informação n.º1387, datada de 13 de março último na qual se propõe a ratificação da aprovação, pelo 1.º Secretário Executivo, da prorrogação do prazo da aquisição de serviços CP03/2021 – Estudo de Viabilidade da Variante à EN17, por um período de 45 dias, dado que:

- Foi decidido, a 31 de janeiro, convocar uma reunião com todos os interessados para decisão sobre que variantes ter em conta na finalização do estudo;

– Mediante disponibilidade da IP apenas foi possível realizar a reunião para tomada de decisão que permitisse a finalização do Estudo de Viabilidade a 10 de março de 2023. Assim, o adjudicatário viu-se impossibilitado de finalizar o seu trabalho dentro dos 45 dias previstos, cujo prazo terminaria a 17 de março de 2023.

Face às decisões tomadas, na reunião de 10 de março, onde estiveram presentes os representantes dos Municípios de Coimbra, Miranda do Corvo, Lousã, Penacova, Vila Nova de Poiares e de Arganil, assim como da IP e da CIM-RC, e após reunião técnica de conciliação entre a IP, o projetista e a CIM-RC, realizada a 13 de março de 2023, foi constatada a necessidade de 45 dias para finalização do Estudo.

O Presidente da CM da Lousã salientou que o estudo refere como objeto principal a constituição de uma alternativa à estrada da Beira e até ao momento não está sequer perto de perspectiva de concretização.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que aprovou a prorrogação do prazo da aquisição de serviços CP03/2021 – Estudo de Viabilidade da Variante à EN17.

6.15.Estudo de Viabilidade da Variante à EN17 - Entre o Nó de Ceira da A13 e a Ponte Velha (Lousã, Incluindo a Ligação de Vila Nova de Poiares ao IC6): Ponto de situação e Priorização – Para deliberação

Foi presente a informação n.º1454, datada de 15 de março último na qual se apresenta o ponto de situação do Estudo de Viabilidade e das diligências realizadas e se propõe que o CI delibere aprovar as seguintes propostas:

- 1 – A decisão de priorização por troços, definindo-se que a ligação entre Ponte Velha – Nó EN2/IP3 deve ter carácter prioritário, sem prejuízo da importância das demais ligações;
- 2 – Diligenciar junto da IP e do Governo, no sentido de obter um compromisso escrito que defina as fontes de financiamento adicionais para a diferença de investimento previsto na RCM e o investimento necessário para a concretização deste troço;
- 3 – Articular com a IP a continuidade do Estudo, através da realização de Estudo Prévio, Estudo de Impacto Ambiental e Projeto de Execução;
- 4 – Caso apenas seja possível, numa primeira fase, concretizar apenas ligação Ponte Velha – Nó EN2/IP3, diligenciar junto da IP e do Governo no sentido de obter um compromisso escrito que defina as fontes de financiamento adicionais para implementar os restantes troços previstos;
- 5 - No âmbito das referidas diligências a realizar junto da IP e do Governo, incluir outras questões estruturantes de mobilidade que permanecem sem solução e que se interligam com este projeto, nomeadamente, as ligações dos concelhos de Miranda do Corvo e Góis a esta estrutura viária, possibilitando uma efetiva ligação rodoviária destes concelhos ao IP3 e ao IC6.
- 6– Tendo em conta que a intervenção de duplicação do IP3 decidida pelo Governo não permite a concretização de uma verdadeira ligação em perfil de Autoestrada entre Coimbra-Viseu, defender, junto do Governo a necessidade de ser encontrada uma solução que permita a efetiva ligação por Autoestrada entre Coimbra-Viseu.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.

6.16.PDP – 3 - Gestão da bacia do rio Ceira para adaptação às mudanças climáticas - (EEA Grants 2014-2021) – Alteração ao contrato (2023) – Para deliberação

Foi presente a informação n.º1440, datada de 15 de março último na qual se propõe a minuta de alteração a Contrato PDP – 3 - Gestão da bacia do rio Ceira para adaptação às mudanças climáticas. Esta alteração, para além da prorrogação do prazo de execução até 31 de dezembro de 2023, prevê o reajustamento de verbas entre atividades e tipos de despesas por parte da FEUP, um reforço global de verbas para os municípios de Góis e Lousã e uma redução global de verbas para os municípios de Arganil e Pampilhosa da Serra. O ajustamento de verbas entre municípios prende-se com a execução física das obras, cuja abrangência geográfica não obedece à proporção aritmética que cada município ocupa na bacia do Ceira. Esta proposta não representa, portanto, uma intervenção menor em um município em detrimento de outro.

De referir que a CIM-RC e os Municípios defenderam uma alteração que permitisse a realização de mais obras de requalificação de infraestruturas hidráulicas (açudes), mas foi defendido pelo promotor APA que tal só seria possível se existisse diminuição das verbas alocadas aos Municípios para as

atividades já previstas. Face ao período que se atravessa, verificando-se um grande aumento dos valores nos procedimentos a decorrer e revisões de preço com elevados valores, foi considerado prudente não diminuir os valores já previstos.

Propõe-se que seja deliberado em sede de CI, a aprovação da minuta do Contrato de Financiamento e nomeado como representante da CIM-RC para a assinatura do Contrato o Presidente do CI, Dr. Emílio Torrão.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Contrato de Financiamento e nomeado como representante da CIM RC para a assinatura do Contrato o Presidente do CI, Dr. Emílio Torrão.

6.17. Protocolo de Cooperação com IRHU: Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis na CIM-RC – Para deliberação

Foi presente a informação n.º 1620, datada de 22 de março último propondo a ratificação do Protocolo de Cooperação com IRHU: Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis na CIM-RC, assinado no dia 22 de março de 2023, pelo Presidente da CIM-RC e a Presidente do IHRU, na presença da Ministra da Habitação.

Este protocolo estabelece as bases para a celebração de futuros acordos entre os Municípios e o IHRU, para cada uma das intervenções, de forma a possibilitar a criação de parque de habitações a custos acessíveis na Região de Coimbra.

No âmbito do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), na Componente 02 –Habitação, o investimento RE-C02-i05 - Parque público de habitação a custos acessíveis, tem por finalidade a concessão de apoio financeiro, mediante empréstimo, destinado a financiar projetos que permitam a ampliação do parque habitacional público a preços acessíveis, garantindo a existência de oferta de habitações de rendas acessíveis no parque de habitação pública. O empréstimo global disponível para este investimento é de 774,8 M€, sendo 607 M€ para financiamento de 5.210 alojamentos objeto de promoção direta pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU).

Com este protocolo fica estabelecido que no caso dos imóveis identificados pelos Municípios, os investimentos para aquisição, reabilitação e construção serão assumidos pelo IHRU, sendo financiados com verbas provenientes do empréstimo concedido no âmbito do Investimento i05 – Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis da componente 02-Habitação do Plano de Recuperação e Resiliência. Caberá aos Municípios, mediante a celebração de acordo para cada uma das intervenções, com o IHRU, a execução dos projetos e das respetivas empreitadas. Tal implicará uma cedência de direito de superfície ao IHRU, no caso dos imóveis municipais, e a aquisição, mediante as condições definidas em acordo entre as duas entidades, dos imóveis privados identificados para aquisição. O acordo a celebrar estabelecerá as condições de transferência de verbas do IHRU para os Municípios e de autorização de intervenção por parte destes assim como demais termos e condições da cooperação técnica e financeira entre as entidades.

À CIM-RC caberá o papel de interlocutor dos municípios junto do IHRU, e assegurar a articulação e monitorização das atuações dos municípios necessárias ao pontual cumprimento dos acordos celebrados, bem como acompanhar a execução dos mesmos.

Foi realizada uma estimativa de investimento no valor de 250.316.893,46 €, para atingir um total de 1618 fogos, no horizonte temporal do PRR, até final de 2025.

O Presidente do CI foi aditado um documento, o protocolo pois só ontem foi assinado, colocando à consideração do CI a sua inclusão.

O Secretário Executivo Intermunicipal disse que é importante que os serviços iniciem um trabalho de priorização das intervenções, identificando o estado (imóvel adquirido, a adquirir, para construção ou reabilitação, com projeto, em fase de contratação de projeto, artigos matriciais e registos na Conservatória do Registo Predial) e de identificação de questões que careçam de esclarecimento, dando-nos conhecimento das mesmas, para que possamos ir articulando com o IHRU a celebração dos Acordos. Apelou a que priorizem as intervenções e ver as disponibilidades financeiras que possuem. Deu nota da necessidade de realizar uma reunião técnica de acompanhamento deste projeto a seguir à Páscoa.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o Protocolo de Cooperação com IRHU: Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis na CIM-RC, assinado no dia 22 de março de 2023, pelo Presidente da CIM-RC e a Presidente do IHRU.

6.18. Prémios iCapital2023 - Para conhecimento

Foi presente a informação n.º1444, datada de 15 de março último dando conhecimento ao CI da Abertura do Aviso para apresentação de candidaturas aos “Prémios Capital Europeia da Inovação” até 29/06/2023, 17h00 (CET), cujo objetivo visa distinguir cidades que contribuam para ecossistemas de inovação abertos e dinâmicos, que envolvam cidadãos no processo de decisão e que utilizem a inovação para melhorar a sustentabilidade das suas cidades.

O CI tomou conhecimento.

6.19. Aviso N.º 06/C12-i01.02/2022: Investimento TC-C12-i01-02 – Bioeconomia – Subinvestimento Gestão Florestal e Apoio à Resinagem - Para conhecimento

Foi presente a informação n.º1442, datada de 15 de março último dando nota do Aviso publicado no PRR a 23/09/2022 referente ao Programa “Resineiros Vigilantes” 2022-2025 que visa a integração dos resineiros no exercício de ações de vigilância em locais estratégicos, nas áreas sob gestão do resineiro e áreas contíguas, tendo em consideração o risco de incêndio e os locais objeto de resinagem.

O CI tomou conhecimento.

6.20. 1º Concurso Transnacional Conjunto da Parceria Europeia THCS (Transforming Health and Care Systems) do Horizonte Europa - Para conhecimento

Foi presente a informação n.º1496, datada de 17 de março último dando conhecimento ao CI que no passado dia 14 de março foi o 1º concurso transnacional conjunto da THCS para o financiamento de

projetos europeus, cujo objetivo é coordenar e otimizar esforços de investigação e inovação na Europa (e países parceiros), apoiando a transformação dos sistemas de cuidados de saúde, que se pretendem mais sustentáveis, eficientes, resilientes, inclusivos, inovadores, de alta qualidade, focado nas pessoas e igualmente acessível a todos.

O CI tomou conhecimento.

Antes de encerrar os trabalhos, o Presidente do CI propôs aos presentes que a ata e as deliberações desta reunião sejam aprovadas em minuta para que tenham a eficácia devida.

E não havendo mais nada a tratar, deu por encerrados os trabalhos eram dezassete horas e quinze minutos.

De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do CI, Emílio Augusto Ferreira Torrão e pela Assistente Técnica Gisela Parreiral, que secretariou a reunião.

O Presidente do Conselho Intermunicipal

(Emílio Augusto Ferreira Torrão)

A Assistente Técnica que secretariou a reunião

(Gisela Parreiral)